



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0017/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Município de Presidente Castello Branco/SC dispõe de estruturas destinadas ao abastecimento e à lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, compostas por sistema separador de água e óleo, bem como por estruturas de drenagem na área de abastecimento, as quais demandam manutenção periódica para garantir seu adequado funcionamento e a proteção ambiental.

Tais estruturas são essenciais para impedir que resíduos oleosos, combustíveis, graxas e sedimentos contaminantes sejam lançados no solo, na rede de drenagem ou em corpos hídricos, minimizando os riscos de poluição ambiental e assegurando o atendimento à legislação vigente. Em decorrência do uso contínuo da frota municipal, ocorre o acúmulo progressivo desses resíduos nas caixas separadoras e nas estruturas de drenagem, tornando indispensável a realização de limpeza periódica por empresa especializada e devidamente licenciada.

A ausência de manutenção adequada pode comprometer a eficiência do sistema, ocasionar extravasamentos, provocar a contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de ensejar a aplicação de sanções administrativas e ambientais ao Município. Ademais, tal situação pode representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar a regularidade ambiental, a adequada operação das estruturas públicas e a prevenção de danos ambientais.

Ressalta-se que a demanda está alinhada às competências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no que se refere à preservação ambiental, ao controle da poluição e à manutenção das estruturas públicas vinculadas à gestão ambiental e à infraestrutura municipal.

Assim, a contratação atende diretamente ao interesse público, ao garantir a proteção do meio ambiente, a segurança das instalações e o cumprimento das normas legais aplicáveis à gestão de resíduos contaminantes.

2. Requisitos da contratação.

A empresa a ser contratada deverá ser especializada em serviços de sucção e limpeza de resíduos oleosos, possuir licença ambiental de operação válida, autorização para transporte de resíduos, cadastro ambiental junto aos órgãos competentes, emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos, comprovação de destinação final em empresa licenciada, certificado de destinação final, veículos apropriados para transporte de resíduos contaminantes e responsável técnico habilitado, atendendo integralmente às normas ambientais e técnicas vigentes.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



Foi realizada pesquisa preliminar de mercado, identificando empresas especializadas na coleta, transporte e destinação de resíduos oleosos e limpeza de sistemas separadores de água e óleo, demonstrando a existência de fornecedores aptos a executar o serviço. Foi obtido orçamento preliminar no valor aproximado de R\$ 6.700,00 anual, o que demonstra a viabilidade econômica da contratação e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

O levantamento de mercado realizado identificou que existem diferentes formas de atender à necessidade de limpeza e manutenção de caixas separadoras de água e óleo e estruturas de drenagem, envolvendo desde a execução direta pelo próprio Município até a contratação de soluções completas ou parciais junto a empresas especializadas.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

ALTERNATIVA 01 - A execução direta pelo Município, com utilização de equipe e equipamentos próprios, mostrou-se inviável sob o ponto de vista técnico e econômico, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos específicos (como caminhão de sucção a vácuo), capacitação de pessoal, além da obrigatoriedade de licenciamento ambiental para transporte e destinação de resíduos contaminantes, o que implicaria elevados custos e complexidade operacional.

ALTERNATIVA 02 - A locação de equipamentos, com execução dos serviços por servidores municipais, também não se apresenta como solução adequada, pois não elimina a necessidade de mão de obra especializada, nem a responsabilidade pela destinação final dos resíduos e pelo atendimento à legislação ambiental.

ALTERNATIVA 03 - A contratação parcial dos serviços, com divisão entre limpeza, transporte e destinação final, embora possível, acarreta fragmentação da solução, aumento da complexidade administrativa e maior dificuldade no controle e na rastreabilidade dos resíduos, elevando os riscos de inconformidade ambiental.

ALTERNATIVA 04 - A terceirização exclusiva de etapas específicas, como transporte e destinação final, mantendo a limpeza sob responsabilidade do Município, também se mostra inadequada, considerando os riscos operacionais e ambientais envolvidos no manejo inicial dos resíduos.

ALTERNATIVA 05 - A adoção de manutenção apenas corretiva, sem periodicidade definida, não se mostra eficiente, pois pode resultar em extravasamentos, contaminação ambiental, danos às estruturas e aumento de custos futuros, além de sujeitar o Município a penalidades legais.

Diante desse cenário, verifica-se que a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, é a **contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços**, abrangendo a sucção dos resíduos, limpeza das estruturas, transporte e destinação final ambientalmente adequada, com emissão dos documentos legais obrigatórios, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e certificados de destinação final.

Essa solução apresenta melhor custo-benefício, pois concentra todas as etapas em um único contratado, reduz riscos operacionais e legais, assegura a rastreabilidade dos resíduos e garante o atendimento às normas ambientais vigentes, atendendo plenamente ao interesse público.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de caixas separadoras de água e óleo, bem como das estruturas



de drenagem existentes no Pátio de Máquinas Municipal e no Posto de Abastecimento Municipal.

Os serviços compreendem, de forma integrada:

- Sucção dos resíduos acumulados nas caixas separadoras de água e óleo;
- Limpeza completa das caixas e das estruturas de drenagem;
- Remoção de sedimentos, lama, óleos, graxas e demais resíduos contaminantes;
- Transporte dos resíduos por empresa devidamente licenciada;
- Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Emissão de certificados de destinação final;
- Comprovação de que a destinação ocorreu em unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada dispor de equipamentos adequados, como caminhão de sucção a vácuo e sistemas de hidrojateamento, além de equipe técnica qualificada.

A contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo o correto manejo, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

No que se refere à manutenção, os serviços possuem caráter preventivo e corretivo, sendo executados sempre que identificado acúmulo de resíduos ou comprometimento do funcionamento das estruturas. Não se aplica assistência técnica continuada, uma vez que o objeto não envolve fornecimento de equipamentos permanentes, mas sim a prestação de serviços sob demanda.

A solução adotada garante a adequada operação dos sistemas, a prevenção de danos ambientais, a segurança das instalações públicas e o atendimento às exigências legais relacionadas à gestão de resíduos contaminantes.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no histórico de utilização das estruturas municipais, na análise da frequência necessária para manutenção preventiva e nas características operacionais dos sistemas separadores de água e óleo e das estruturas de drenagem.

Considerando o uso contínuo da frota municipal no Pátio de Máquinas e no Posto de Abastecimento, estima-se a necessidade de limpeza periódica ao longo da vigência contratual, de forma a evitar o acúmulo excessivo de resíduos contaminantes e garantir o pleno funcionamento dos sistemas.

Para fins de planejamento, adotou-se como referência a realização de intervenções sob demanda, com estimativa média de atendimentos anuais, levando em conta:

- Volume de utilização da frota municipal;
- Capacidade de armazenamento das caixas separadoras;
- Histórico de necessidade de limpezas anteriores (quando disponível);
- Condições operacionais e ambientais dos locais atendidos.



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	2	SERV	Prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, considerando volume aproximado de 1,114 m³ referente ao sistema separador de água e óleo do posto de lavação e volume estimado adicional da área de abastecimento, totalizando aproximadamente até 2,5 m³ de resíduos por operação de limpeza.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A cotação foi realizada com base na unidade de medida em metro cúbico (m³), sendo que o valor estimado para uma única coleta, correspondente a 2,5 m³, é de R\$ 2.690,00. Considerando que a prestação dos serviços ocorrerá em 2 (duas) execuções anuais, o custo total deverá ser calculado proporcionalmente ao quantitativo previsto, conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	2	SERV	Prestação de serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das caixas do sistema separador de água e óleo do posto de lavação e das estruturas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis da frota municipal, considerando volume aproximado de 1,114 m³ referente ao sistema separador de água e óleo do posto de lavação e volume estimado adicional da área de abastecimento, totalizando aproximadamente até 2,5 m³ de resíduos por operação de limpeza.	R\$ 6.725,00	R\$ 13.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.450,00

Em razão da especificidade do objeto, não foram identificados processos licitatórios similares em outros municípios que pudessem servir como parâmetro direto de comparação.

Destaca-se que os serviços envolvem características técnicas próprias, como a limpeza de caixas separadoras de água e óleo, com sucção, transporte e destinação final de resíduos contaminados, além da obrigatoriedade de atendimento à legislação ambiental e emissão de documentos específicos, o que dificulta a obtenção de referências padronizadas.

Dessa forma, a estimativa de preços deverá ser fundamentada por meio de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, bem como por outros meios admitidos pela legislação vigente, de modo a garantir a obtenção de valores compatíveis com o mercado e a adequada instrução do processo de contratação.

(X) PNCP

() Contratações Similares (anteriores)

() Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos;

(X) Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA	04.647.090/0001-68



Após contato com a empresa SANEBAN, foi informado que, em razão do baixo quantitativo estimado para a contratação, a execução dos serviços mostra-se economicamente inviável, tendo em vista que os custos operacionais implicariam na elevação do valor final da proposta, conforme declaração anexa ao presente processo.

() Pesquisa na base de Nfe;

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 13.450,00** (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação não será parcelada, sendo adotada como lote único, tendo em vista a natureza integrada dos serviços a serem executados.

Os serviços de sucção, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das caixas separadoras de água e óleo constituem etapas interdependentes e complementares, que devem ser realizadas de forma contínua e coordenada para garantir a eficiência do sistema e a conformidade com a legislação ambiental.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a execução adequada do objeto, uma vez que a divisão entre diferentes fornecedores aumentaria a complexidade operacional, dificultaria o controle e a fiscalização dos serviços, além de gerar riscos quanto à rastreabilidade dos resíduos e à responsabilização ambiental.

Sob o aspecto econômico, a contratação de solução integrada tende a ser mais vantajosa, pois possibilita a redução de custos administrativos, logísticos e operacionais, além de favorecer a padronização dos procedimentos e a otimização dos serviços.

Ademais, a concentração das atividades em um único contratado facilita a gestão contratual, assegura maior eficiência na execução e reduz riscos de descontinuidade ou falhas na prestação dos serviços.

Dessa forma, a opção pela não divisão do objeto mostra-se tecnicamente justificada e economicamente mais vantajosa, atendendo ao interesse público e às boas práticas de gestão contratual.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação não consta em outro procedimento licitatório.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



A contratação pretendida visa alcançar resultados positivos sob os aspectos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme detalhado a seguir:

No que se refere à **economicidade**, a adoção de solução integrada, por meio da contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços (limpeza, sucção, transporte e destinação final), reduz custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos, deslocamentos, logística e eventuais retrabalhos. Além disso, evita investimentos elevados na aquisição de equipamentos específicos e na estruturação de equipe própria, o que se mostraria financeiramente desvantajoso ao Município.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação permite que os servidores municipais permaneçam desempenhando suas funções típicas, sem a necessidade de alocação para atividades técnicas especializadas que demandariam capacitação específica, reduzindo a sobrecarga de trabalho e aumentando a eficiência administrativa.

Em relação aos **recursos materiais**, a solução evita a necessidade de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos de alto custo, como caminhões de sucção a vácuo e sistemas de hidrojateamento, transferindo essa responsabilidade à contratada, que deverá dispor de estrutura adequada para a execução dos serviços.

No aspecto dos **recursos financeiros**, a contratação sob demanda possibilita maior controle dos gastos públicos, uma vez que os pagamentos estarão vinculados à efetiva prestação dos serviços, evitando despesas desnecessárias e promovendo melhor planejamento orçamentário.

Adicionalmente, destacam-se como resultados pretendidos:

- Garantia da adequada manutenção das estruturas públicas;
- Prevenção de danos ambientais e redução de riscos de sanções legais;
- Aumento da vida útil das estruturas de drenagem e separação de resíduos;
- Melhoria das condições operacionais dos locais atendidos;
- Atendimento integral à legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a contratação contribui para uma gestão pública mais eficiente, segura e sustentável, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o atendimento ao interesse público.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a presente contratação, não se identificam providências complexas ou adicionais a serem adotadas previamente pela Administração, considerando que se trata de serviço comum, já conhecido e rotineiro no âmbito municipal.

No que se refere à fiscalização e gestão contratual, será formalmente designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Vanessa Cervelin** e como **Gestora do Contrato** a servidora **Graziela Zanol**, ambas com atuação compatível com a área técnica envolvida, as quais serão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto contratado.

As servidoras designadas possuem conhecimento das rotinas e das necessidades relacionadas ao objeto, não sendo necessária, neste momento, capacitação específica adicional para o desempenho das funções, sem prejuízo de eventual aprimoramento contínuo, caso a Administração entenda pertinente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Adicionalmente, caberá à Administração garantir que a contratação seja devidamente instruída com os documentos necessários, bem como assegurar que a empresa contratada atenda a todos os requisitos legais, técnicos e ambientais exigidos para a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, considera-se que a principal providência prévia consiste na adequada formalização da designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, garantindo o correto acompanhamento da execução e o atendimento ao interesse público.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, uma vez que promove a redução da poluição, a proteção do solo e dos recursos hídricos, o controle adequado de resíduos oleosos e a destinação final ambientalmente correta dos materiais contaminantes.

A execução dos serviços contribui diretamente para evitar o lançamento inadequado de óleo, graxa, combustíveis e sedimentos na rede de drenagem, no solo e em corpos hídricos, reduzindo riscos de contaminação ambiental e atendendo à legislação vigente.

Como possíveis impactos ambientais indiretos, destacam-se aqueles relacionados à operação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços, tais como emissão de gases pelos veículos de transporte e consumo de água nos processos de limpeza. No entanto, tais impactos são considerados de baixa relevância frente aos benefícios gerados. Como medidas mitigadoras e requisitos a serem observados pela contratada, destacam-se:

- Utilização de equipamentos adequados e em boas condições de operação, visando reduzir emissões atmosféricas e consumo excessivo de recursos;
- Adoção de práticas que minimizem o consumo de água durante a execução dos serviços;
- Correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental;
- Obrigatoriedade de apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e dos certificados de destinação final;
- Destinação dos resíduos exclusivamente em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes;
- Adoção de medidas para evitar vazamentos, derramamentos ou qualquer tipo de contaminação durante a execução dos serviços.

No que se refere à logística reversa, não se aplica diretamente ao objeto da contratação, uma vez que não envolve fornecimento de bens permanentes, mas sim a prestação de serviços. Ainda assim, os resíduos coletados deverão ser destinados a unidades aptas à reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, conforme sua classificação.

Dessa forma, a contratação contribui significativamente para a melhoria das condições ambientais do Município, garantindo o manejo adequado de resíduos contaminantes e a preservação dos recursos naturais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das caixas separadoras de água e óleo e das estruturas de drenagem mostra-se plenamente adequada e necessária para o atendimento da demanda do Município de Presidente Castello Branco/SC.

A solução proposta atende de forma eficiente aos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, garantindo a manutenção adequada das estruturas públicas, a prevenção de danos ambientais, o cumprimento da legislação vigente e a continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a opção pela contratação de solução integrada demonstra-se mais vantajosa em comparação às alternativas analisadas, pois reduz riscos operacionais, assegura a rastreabilidade dos resíduos, otimiza a gestão contratual e promove melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, adequada e alinhada ao interesse público, devendo ser realizada nos termos propostos, a fim de assegurar a proteção ambiental, a eficiência administrativa e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

Presidente Castello Branco, 24 de abril de 2026.

Vanessa Cervelin

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA 221430-4